



TERMO Nº 002/2019

ANO DE 2019

Processo IEN  
nº 01345.000264/2017-81

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, carteira de identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria MCTIC nº 6.718, de 29 de dezembro de 2018, publicada na Seção 2, página 13, do Diário Oficial da União nº 250 de 31 de dezembro de 2018, e a empresa **NAVELE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Alameda São Boaventura nº 540, Bloco 1, Sala 413, Bairro Fonseca – Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 29.762.861/0001-99, neste ato representada pelo seu Procurador **JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Carteira de Identidade nº 11.534.115-8, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 075.202.287-38, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 2.271 de 07/07/1997, na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008, alterada pela Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 6, de 23/12/2013, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o **Processo IEN nº 01345.000264/2017-81**, a saber:

#### CLÁUSULA I – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário, Termo nº 001/2018, firmado em 05.02.2018, de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de Instalações, Edificações e Equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

#### CLÁUSULA II – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020,

**CLÁUSULA III – VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor estimado dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 815.625,48 (oitocentos e quinze mil seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses, com vigência pelo período de 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA IV – PREÇO MENSAL**

O valor mensal dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 67.968,79 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme discriminado sinteticamente na tabela a seguir:

<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Total Mensal</b>	<b>Valor Global</b>
Encarregado de Turma	7.000,62	01	7.000,61	84.007,32
Pedreiro	5.510,95	02	11.021,90	132.262,80
Pintor	5.510,95	02	11.021,90	132.262,80
Bombeiro Hidráulico	5.510,95	01	5.510,95	66.131,40
Eletricista	5.510,95	02	11.021,90	132.262,80
Servente	4.083,62	02	8.167,24	98.006,88
Mecânico de Refrigeração	5.573,33	01	5.573,33	66.887,96
Auxiliar de Mecânico de Refrigeração	4.325,48	02	8.650,96	103.811,52
<b>TOTAIS</b>		<b>13</b>	<b>67.968,79</b>	<b>815.625,48</b>

**CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CNEN para o exercício de 2019, na UG/Gestão 11501/113203 – Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, Natureza de Despesa 3390.37 – LMO, Programa de Trabalho Reduzido (TRES) nº 085934, fonte de recursos 0250, Nota de Empenho 2018NE800090, emitida em 04/05/2018.

**CLÁUSULA VI – GARANTIA**

No prazo de 10 (dez) dias, a Contratada prestará garantia no valor de R\$ 40.781,29 (quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais), correspondentes a 5% (cinco por cento do valor do presente Termo Aditivo, para o período de 15 (quinze) meses.

**CLÁUSULA VII – PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA VIII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas a demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contrato Originário, Termo nº 001/2018, em tudo aquilo que não o contrariar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

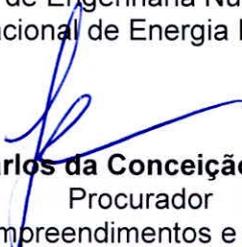
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.



**Fabio Staude**

Diretor

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN  
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



**José Carlos da Conceição de Souza**

Procurador

NAVELE Empreendimentos e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1)

 - 771.720.607 - 25

Nome e CPF:

2)  - 178.673.397-87

Nome e CPF: